



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2019 – São Paulo, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

#### EDITAL Nº 012

#### DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO**, Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 169, de 06.02.2018, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 12.05.2009, do E. Conselho Nacional de Justiça e com a Resolução nº 67, de 03.07.2009, do E. Conselho da Justiça Federal, além de eventuais alterações subsequentes compatíveis,

**COMUNICA** a designação de sessão pública para a **identificação** das provas e **divulgação** das notas dos candidatos aprovados na Primeira Prova Escrita, para o próximo dia 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 14 horas, na sala de Sessões da Seção, Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, 16º andar.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo**, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso, em 31/01/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA PRES Nº 1385, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 – 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 29/01/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida e Sérgio Nascimento (Membros Titulares). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 185ª Sessão Ordinária, de 22 de novembro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado, por unanimidade, referendou o **Ato CATRF3R nº 14**, de 08 de novembro de 2018, que alterou a especialidade de 2 (dois) cargos não providos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida parabenizou a Senhora Presidente pelo trabalho realizado, inclusive, junto ao E. Conselho da Justiça Federal e ainda pelo desempenho concernente ao desenvolvimento da área tecnológica. Sua Excelência informou que, nesta semana, deu início ao sistema de rodízio de agentes de segurança.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente agradeceu a Excelentíssima Desembargadora pela iniciativa na implementação do projeto piloto de rodízio de agentes de segurança, bem assim afirmou ser um trabalho sistematizado de forma a torná-lo eficiente com a uniformização de procedimentos e a capacitação dos referidos servidores. Sua Excelência, ainda, observou esperar que outros Desembargadores desta Corte venham também a aderir a esse sistema.

Às dezoito horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta agradeceu as manifestações de apoio e colaboração e, inexistindo feitos a serem apreciados, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera a estrutura organizacional, na Vice Presidência (VIPR), da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP).*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 45, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Administração, que alterou a estrutura organizacional da Vice Presidência (VIPR);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 449, de 4 de junho de 2012, do Conselho de Administração, que estabelece a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal, no âmbito deste Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 368, de 17 de agosto de 2009, do Conselho de Administração, que estabelece os procedimentos para a movimentação de cargos;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 187.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a troca de um cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, por um cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP), expediente SEI n.º 0050862-79.2018.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a estrutura organizacional na Vice Presidência (VIPR), da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP), e fixar o seu quantitativo de cargos efetivos, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
-------	-------	--------

VICE-PRESIDÊNCIA	VIPR	10.300
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	GABV	10.310
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	1	
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
7 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	DGEP	10.340
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	NUGE	10.330
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA JUDICIÁRIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	AJUV	10.320
4 CJ-3, Assessor Judiciário		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA	UVIP	13.400
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária e Técnico Judiciário, Área Administrativa	35	
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-4, Assistente I		
14 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE RECURSOS	DARE	13.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais	RPEX	13.411
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPOD	13.412
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AGRAVO EM RECURSOS EXCEPCIONAIS	DAEX	13.420

<b>1 CJ-1, Diretor de Divisão</b>		
<b>Seção de Procedimentos Diversos</b>	RCED	13.422
<b>1 FC-5, Supervisor</b>		
<b>1 FC-3, Assistente II</b>		

Art. 2.º Revogar o artigo 2.º da Resolução CATRF3R n.º 45, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

*Revoga a Resolução CATRF3R n.º 210/2001, que implantou, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, os procedimentos referentes ao Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 34-02, que faz parte da mesma Resolução.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666/1993 e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 187.ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0004870-95.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Revogar a Resolução CATRF3R n.º 210/2001, que implantou, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, os procedimentos referentes ao Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços, por meio da Instrução Normativa n.º 34-02.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

*Aprova a Norma de Estrutura da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE e atualiza as da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a expedição da [Resolução CATRF3R n.º 68, de 26/9/2018](#), que, entre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 187.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0017119-78.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Aprovar a Norma de Estrutura da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE).

Art. 2.º Atualizar a Norma de Estrutura da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).